



**SÃO
CRISTÓVÃO**
PREFEITURA



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 380/2018
De 04 de dezembro de 2018.

Dispõe sobre a inclusão do “Radical Gospel” no calendário de eventos do Município de São Cristóvão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Esta Lei inclui no calendário oficial de eventos do Município de São Cristóvão a Festa Cristã Evangélica denominada “Radical Gospel”, realizada no Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe.

Parágrafo Único: O evento de que se trata esse caput realizae-se-a anualmente na primeira quinzena do mês de março.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor no primeiro dia do ano civil imediatamente subsequente ao da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de São Cristóvão, 28 de dezembro de 2018.

MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal